

ANO .....2000.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..PROJETO DE LEI Nº 61/2000.....

OBJETO ..Dá denominação a logradouro público que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..29/05/2000.....

Autoria ..do Vereador Artur Ernesto Henrique.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em...05 / 06 / 2000... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º ..2933/2000.....

Lei n.º ..2990, de 20 de junho de 2000.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2990, DE 20 DE JUNHO DE 2000**

**(Projeto de Lei de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique).**

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

**EDNE JOSÉ PIFFER**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “ **Carmen Sílvia Cardassi** ” a um logradouro público de nossa cidade..

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de junho de 2000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de junho de 2000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/259/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 61/2.000, de minha autoria, que dá denominação a Logradouro Público que especifica "Carmen Silvia Cardassi"

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2933/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

  
Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
**BEBEDOURO - SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2933/2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica**  
De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

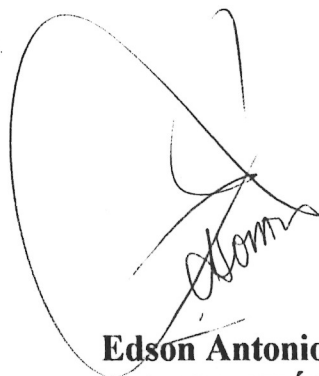
**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Carmen Silvia Cardassi**” a um Logradouro Público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2000.



**Edson Antonio Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**



**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**



**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 05/06/2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 745/2000

DATA: 24/05/2000 HORA: 15:27:57  
ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI MS

## PROJETO DE LEI Nº 61 /00

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Carmen Silvia Cardassi**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de maio de 2000.

**Artur Ernesto Henrique**  
VEREADOR



## **JUSTIFICATIVA:**

Carmen Silvia Cardassi, nasceu nesta cidade, filha do Senhor Victorio Cardassi e da Sra. Edméa Ruzzante Cardassi

A Profª Drª. Carmen Silvia Cardassi, Bacharelou pela USP em 1969 em Matemática, defendeu tese de mestrado pela própria USP em 1975 e defendeu tese de doutorado na Kent State University EUA em 1986;

A Profª Drª. Carmen Silvia Cardassi fazia parte do corpo docente da USP de São Paulo, onde foi feita uma homenagem póstuma pelo Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo Professor – Mestre Siang Wun Song, foi de um reconhecimento justo e necessário a uma pessoa que dedicou vida em prol da cultura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de maio de 2000.

  
**Artur Ernesto Henrique**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 61/2000,  
de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Carmen Silvia Cardassi".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, .....de .....de 2000.

**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

**ANGELO DESENHO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, .....de .....de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 61/2000,  
de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Carmen Silvia Cardassi".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara  
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de junho de 2000.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ANGELO DESENHO FILHO**  
Presidente

**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, .....de .....de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 61/2000, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

**EMENTA:** - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Carmen Silvia Cardassi".**

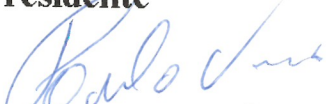
**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....  
Sala das Sessões, 05 de Junho de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 05 de Junho de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 845/2000

DATA: 05/06/2000 HORA: 20:19:19

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 061/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 061/2000**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 05 de junho de 2000



BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico